APROVADO UNANIMIDADE
Câmara Municipal de Santa Rita
30/09/2025
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CASA DO PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA
Gabinete do Vereador Otávio Cassiano de Souza Silva

RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
Às 15:21 Em, 29/09/2025
Juliana Thayná Dos Santos
SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº 927/ 2025

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Requeiro, nos termos regimentais previstos nos artigos 140, 142, inciso I, e 143, inciso X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após a devida apreciação do Plenário, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de Santa Rita/PB, Jackson Alvino da Costa, que determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos a realização de um mutirão de retirada de entulhos e serviços de capinagem no Plano de Vida, situado no Bairro Tibiri II, neste município, com especial atenção à área adjacente ao Parque Linear.

JUSTIFICATIVA
A presente solicitação visa atender à necessidade urgente dos moradores do Plano de Vida, que convivem diariamente com o acúmulo de entulhos e o crescimento desordenado da vegetação nas áreas públicas. Essa situação tem causado riscos à saúde da população, facilitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de comprometer a mobilidade dos pedestres e a segurança da comunidade.

De acordo com o Art. 44, inciso I, da Lei Complementar nº 16/2018, compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos "executar e fiscalizar os serviços de conservação e manutenção da limpeza pública". Assim, trata-se de uma atribuição legal e necessária, cuja efetiva realização contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, trazendo mais dignidade, bem-estar e valorização ao bairro.

PLENÁRIO
(Verbal)

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
OTAVIO CASSIANO DE SOUZA SILVA
Data: 29/09/2025 14:12:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Otávio Cassiano de Souza Silva